GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 249/2026 - GABINETE PROG

MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS CLASSIFICADOS E EXCEDENTES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM APICULTURA E MELIPONICULTURA-UEMA/UEMANET PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2026

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros classificados e excedentes do Processo Seletivo Simplificado Especial EAD UEMA 2026, Edital n.º 219/2026-GR/UEMA, da modalidade semipresencial, para o **segundo semestre de 2026**, além de estabelecer a convocação dos candidatos excedentes para a matrícula no segundo semestre de 2026, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos, conforme a ordem de classificação, considerando as vagas ociosas decorrentes do não preenchimento do total das vagas contempladas no Processo Seletivo Simplificado Especial EAD/UEMA 2026, Edital n.º 219/2026-GR/UEMA, e a redistribuição das referidas vagas nos demais *camp*i/Polos e cursos, para os candidatos excedentes.

1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
22,23,26,27 e 28 de outubro de 2026	Matrícula de candidatos calouros aprovados classificados e excedentes no Processo Seletivo Simplificado Especial - EAD/UEMA 2026, da modalidade semipresencial, para o segundo semestre de 2026.
4 de novembro de 2026	Início do período letivo para o segundo semestre de 2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Ficam convocados para matrícula os candidatos classificados para o segundo semestre de 2026, conforme relação definitiva de classificados.
2.2. As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

3. DO LOCAL E DO HORÁRIO

3.1. As matrículas dos candidatos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a) ***Campi/*polos**: Açailândia, Arame, Arari, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Coelho Neto,

Colinas, Imperatriz, Junco do Maranhão, Pastos Bons, Pinheiro, Porto Franco, Santa Luzia do Paruá, São Luís, Turiaçu, Vitorino Freire e Zé Doca - nas secretarias dos respectivos *Campi/*polos, **nos horários das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, de segunda a sexta-feira** .

***CAMPI/*POLOS**	**ENDEREÇOS**
Açailândia	**POLO UAB DE AÇAILÂNDIA** (Prédio do IEMA/antigo CETECMA/UNIVIMA) Avenida do Contorno, s/n.º, quadra 38, Lote 01, Jardim Glória, Açailândia-MA. (Anexo ao IEMA Vocacional) CEP. 65930-000
Arame	**POLO UAB ARAME** Unidade Mais Integral Maria Martins Matias, MA 006 s/n - Olaria - CEP 65945-000
Arari	**POLO UAB ARARI** - Praça Balbino Machado, S/N, Bairro Cruzeiro, Arari - MA - CEP 65480-000 (Centro de Capacitação Profissional e Curso Superior Leão Santos Neto)
Balsas	**CAMPUS BALSAS** - Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro - Balsas-MA / CEP: 65.800-000
Barra do Corda	**CAMPUS DE BARRA DO CORDA** - Rua Nelson Paturi, s/n.º, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000
Barreirinhas	**POLO UAB BARREIRINHAS** - Escola C.E. Joaquim Soeiro Carvalho, Rua Conrado Ataide, s/n, Centro, Barreirinhas (MA) (próx. aos CORREIOS) CEP: 65590-000
Coelho Neto	**CAMPUS COELHO NETO** - Avenida Antônio Guimarães, s/n.º, Bairro Olho D'aguinha, Coelho Neto - MA (Prédio da UEMA) CEP. 65620-000
Colinas	**CAMPUS COLINAS** - Avenida Dr Osano Brandão, 511, Centro, Colinas - MA CEP: 65690-000
Imperatriz	**POLO UAB IMPERATRIZ** - Rua Dom Pedro II, S/N, Bairro União Imperatriz-MA / CEP: 65900-734 (em frente à Praça da União, ao lado da academia)
Junco do Maranhão	**POLO UAB JUNCO DO MARANHÃO -** Unidade Mais Integral Professora Maria Zulene da Silva Bandeira, Rua Renascer s/n - Centro - 65.294-000
Pastos Bons	**POLO UAB PASTOS BONS -** Centro de Estudos e Projetos Sociais Naíla Gonçalo (Fundação José Gonçalo) Avenida João Pessoa, 569 - Pastos Bons, MA, 65870-000
Pinheiro	**CAMPUS PINHEIRO** - Rua Diogo dos Reis, n.º 449, Bairro: Matriz, Pinheiro - MA CEP: 65200-000
Porto Franco	**POLO UAB DE PORTO FRANCO** - Avenida Tiradentes, n.º 2060, Bairro São Francisco, Porto Franco - MA. (próximo ao Parque de Exposição) CEP: 65970-000
Santa Luzia do Paruá	**Centro de Ensino Professor Cleobeto de Oliveira Mesquita**, BR 316 / KM 113 - S/N - Vila Santo Estevão, 65272-000
São Luís	**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO Maranhão - UEMA** Cidade Universitária Campus Paulo VI - Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000. Bairro Jardim São Cristóvão - São Luís - MA - **Prédio UEMANET**, CEP: 65055-310
Turiaçu	**POLO UAB TURIAÇU -** C.E. Aires do Espírito Santo Ribeiro, MA 209. CEP: 65278-000 Ponto de Referência: Sítio Caeteuara
Vitorino Freire	**POLO UAB VITORINO FREIRE** - MA 119 s/n, Estrada liga Altamira - Campus do IFMA. CEP: 65320-000, Vitorino Freire. Ref.: Saída para Altamira.
Zé Doca	**CAMPUS ZÉ DOCA** - Rua Rio Branco, s/n, Centro - Zé Doca - MA (ao lado da Escola Francisco de Assis Amorim) CEP: 65365-000

4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS

4.1. Os candidatos calouros deverão comparecer ao Setor de Matrícula munidos da documentação exigida no subitem 4.4 deste Edital.

4.2. Não será aceita a matrícula de candidato calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. O não comparecimento ao Setor de Matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 4.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

4.4. Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, caso seja do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de residência (original e cópia).

4.5. Após o recebimento da carta de aceite de matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <https://sis.sig.uema.br/sigaa/>, para que possa acessar às funcionalidades do referido Sistema.

4.6. Os candidatos que tenham completado 18 anos, de **1º de janeiro de 2026 a 28 de outubro de 2026**, estão dispensados de comprovação da Quitação com Serviço Militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

4.7. Não serão aceitas Declarações, para fins de comprovação, de Conclusão do Ensino Médio, exceto no caso do candidato de escola pública ou privada concludente do Ensino Médio no ano de 2025 que ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2026.

4.8. Para situação especificada no subitem 4.7, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo diretor responsável pela escola.

4.9. Os candidatos que se enquadram no subitem 4.7 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um Termo de Compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 4.4, alínea “a” do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação, nos polos, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *campi,* no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 19 de fevereiro de 2027.

4.10. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da Autoridade Consular Brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
4.11. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
4.12. Será permitida a matrícula mediante a apresentação de Procuração.
4.13. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 4 deste Edital.
4.14. No ato da entrega dos documentos, o candidato assinará o Formulário de Solicitação de matrícula, e deverá aguardar a análise dos documentos apresentados para recebimento do aceite de matrícula.
4.14.1. O candidato receberá aviso de aceite de matrícula por e-mail.
4.14.2. Os candidatos, cuja documentação não esteja de acordo com o exigido no Edital, receberão notificação por e-mail, ou por solicitação no *Campus*/Polo no qual realizou a matrícula, após 5 (cinco) dias úteis da apresentação dos documentos. Após notificação, o candidato terá até o dia 5 de novembro de 2026 para entregar a documentação exigida.
4.14.3. Caso não ocorra a entrega dos documentos exigidos no prazo determinado no subitem 4.14.2, a matrícula será automaticamente cancelada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As vagas estabelecidas para o Curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.
5.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga no Curso.
5.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no Requerimento de Inscrição Modalidade a Distância EAD/2026, sobre a ocupação de vagas de candidatos faltosos.
5.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de inteira responsabilidade desse, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.
5.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibida uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de Graduação, duas vagas no mesmo Curso ou em Cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.
5.6. Não havendo número mínimo de dez candidatos classificados para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvada ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.
5.7. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 21 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR**, **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 20/10/2026, às 11:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA**, **VICE-REITOR**, em 20/10/2026, às 15:02, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018125211** e o código CRC **F6625EF6**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA - CEP 65055-310
- https://www.uema.br/ CNPJ: 06.352.421/0001-68